



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Lei Municipal nº 1678 de 18 de novembro de 2014.

Decreto nº 1.135 de 21 de Julho de 2020

Decreto nº 1.718/2023, de 28 de Agosto de 2023.



1 **ATA Nº30/2024 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE**
2 **MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO.** Aos treze (13) dias do
3 mês de junho dois mil e vinte e quatro (2024), quinta-feira, reuniram-se os conselheiros
4 em número de 7 (sete), **Renata Porto Morais** – Secretaria Municipal de Gestão e da
5 Fazenda, **Josiane Aparecida Antunes da Silva** – Secretaria Municipal de Saúde,
6 **Leonir Roque Funez** – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural, **Cariny**
7 **Elisabety Mendes Figueiredo** – Conselho Regional de Engenharia (CREA); **Anselmo**
8 **Ladislau Constantino** – Policia Militar Ambiental, **Hemilly dos Santos Rodrigues** –
9 Consórcio Saneamento Capivari, **Márcio Gomes Camargo** – Associação Regional
10 de Engenheiros e Arquitetos do Vale do Rio Tubarão (AREA-TB). Márcio iniciou a
11 reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos e lembrou que
12 conforme estabelecido na reunião passada, foram encaminhados via e-mail para
13 considerações e/ou aprovação dos Conselheiros a Ata Condema nº 28/2024, Ata
14 Condema nº 29/2024 e a Resolução Condema 13/2024 que trata da atualização do
15 Regimento Interno. Em seguida Renata informou que as duas Atas e a Resolução
16 Condema 13/2024 foram aprovadas por 6 dos 9 conselheiros presentes, 6
17 dos 10 conselheiros presentes e 7 dos 10 conselheiros presentes,
18 respectivamente. O Sr. Márcio sugeriu que para as próximas revisões o regimento
19 seja apresentado e discutido em audiência pública. Dando prosseguimento à
20 reunião, item Correspondências enviadas e recebidas. Renata comentou que não
21 houveram correspondências recebidas. E ainda que os insumos solicitados a Empresa
22 Diamante Energia, estes enviaram e-mail questionando acerca do modo de entrega
23 destes insumos: se via depósito do montante solicitado na conta corrente do Fundo
24 Municipal de Meio Ambiente - FMA ou a aquisição dos insumos pela Empresa para
25 posterior doação ao Conselho. Márcio falou que em virtude dos problemas com a
26 ativação da Conta Corrente o melhor seria a aquisição pela empresa para posterior
27 doação. Renata acrescentou que caso os recursos forem depositados na conta do
28 FMA, o Condema teria que aguardar a realização de licitações por parte do setor
29 responsável. Márcio então submeteu aos demais conselheiros a proposta de aquisição
30 dos insumos pela Empresa para posterior doação ao Conselho, após algumas
31 considerações, todos aprovaram a proposta. Ficou estabelecido que a resposta ao e-
32 mail encaminhado pela Sra. Beatriz, Analista de Responsabilidade Social e
33 Governança da empresa Diamante será: os conselheiros optaram pela compra dos



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Lei Municipal nº 1678 de 18 de novembro de 2014.

Decreto nº 1.135 de 21 de Julho de 2020

Decreto nº 1.718/2023, de 28 de Agosto de 2023.



34 materiais pela Diamante para posterior doação ao Condema e se possível que no
35 termo de doação conste a quantidade e descrição dos insumos doados, bem como que
36 estes estão destinados ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - Condema, via
37 Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMA. Seguindo com a pauta, Renata apresentou
38 as correspondências enviadas: Ofício Condema nº141/2024 - Resposta ao
39 Of.239/2023 – GABP SC que versa sobre a Recomendação para Revogação da Lei
40 Nº 1456/2012 – Corte de árvores no Município de Capivari de Baixo. Ofício Condema
41 nº 143/2024: Ofícios já encaminhados pelo Condema a Prefeita Municipal;
42 Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo. Informou ainda que a
43 denúncia apresentada pelo Sr. Hercules, manifestação sob o nº 00674.2024.000110-
44 60 ainda não foi respondida pela Ouvidoria. Leonir ressaltou que as árvores foram
45 plantadas pela comunidade, e que algumas poderiam ter sido podadas em função de
46 estarem causando problemas ao patrimônio ou a fiação. Cariny e Márcio
47 ressaltaram a necessidade de verificar se as árvores estão empasseio
48 público. Como não houve outras considerações ao tema, deu-se continuidade a reunião.
49 Renata informou que o Condema completará 10 anos em novembro e sugeriu à
50 realização de um evento alusivo a data. Márcio então colocou a proposta em pauta
51 para discussão. A maioria dos conselheiros aprova a ideia, porém com ressalvas
52 haja vista as dificuldades que o Condema tem enfrentado, bem como o referido
53 evento tem que ter um objetivo bem definido, e envolver a população, bem
54 como ressaltar a importância do Condema. Após amplo debate optou-se por
55 colocar o tema em pauta nas próximas reuniões. Em seguida, Márcio entregou sua
56 solicitação de renúncia às funções de Presidente do Condema e desligamento
57 total como representante da Área-TB, via ofício datado de 12/06/2024. Os
58 conselheiros receberam a notícia com pesar, mas entendem e acatam as
59 justificativas apresentadas. Sendo assim, considerando os §5º, §6º e §7º do art. 26
60 do Regimento interno do Condema: *§5º Na hipótese de vacância dos cargos da
61 direção do Condema, proceder-se-á a nova eleição para o preenchimento do cargo
62 respectivo, na primeira sessão ordinária ou extraordinária subsequente à vacância,
63 ficando o escolhido na função pelo período remanescente do mandato de seu
64 antecessor. §6º No caso de restarem o prazo de até 6 (seis) meses para o término
65 do mandato do presidente, este será substituído por seu vice até a conclusão do
66 período, salvo a vacância deste último que acarretará nova eleição, nos termos do*



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Lei Municipal nº 1678 de 18 de novembro de 2014.

Decreto nº 1.135 de 21 de Julho de 2020

Decreto nº 1.718/2023, de 28 de Agosto de 2023.



67 §5º. §7º *Considera-se vacância dos cargos tratados no caput do presente artigo a*
68 *renúncia expressa dos respectivos conselheiros, a omissão de suas atribuições e a*
69 *desvinculação com a organização-membro que o designou.* Então nova eleição para o
70 preenchimento do cargo foi marcada para o dia 28/06/2024, em sessão
71 extraordinária às 8h no Paço Municipal, ficando o escolhido na função pelo período
72 remanescente do mandato de seu antecessor. Não havendo nada mais a tratar,
73 assim, encerra-se a reunião, eu, Fernando Araujo Brasil, redigi a presente ata.

74 **Renata Porto Moraes (Titular)**

75 **Cariny Elisabety Mendes Figueiredo (Titular):**

76 **Josiane Aparecida Antunes da Silva (Titular)**

77 **Leonir Roque Funez (Titular)**

78 **Anselmo Ladislau Constantino (suplente)**

79 **Hemilly dos Santos Rodrigues (suplente)**

80 **Márcio Gomes (Titular)**

81 Capivari de Baixo, 13 de Junho 2024.